

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2024-2025**  
(ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho)**TÉCNICO ESPECIALIZADO – Restaurante-Bar****Abertura de Concurso**

Nos termos estabelecidos do nº 3, do art.º 38 e do art.º 39, da secção V, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei nº83-A/2014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2024/2025) para preenchimento de necessidades temporárias de um técnico especializado na área de Restaurante - Bar.

Para a referida contratação, observa-se o seguinte:

**1. Modalidade de contrato**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

**2. Duração do contrato**

Indexado à duração do ano escolar.

**3. Local de trabalho**

Escola Secundária Arquiteto Oliveira Ferreira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

**4. Caraterização das funções**

Desenvolvimento do processo de formação na área da componente técnica com alunos do Curso Profissional de Restaurante - Bar.

**5. Horas semanais de trabalho**

Número de horas semanais: 20 horas semanais

## 6. Requisito de admissão

Formação na área de Restaurante - Bar, e adequada para a lecionação das disciplinas do horário a concurso e ser detentor de CAP para as áreas de formação em causa (requisito de habilitação mínima obrigatório).

## 7. Formalização das candidaturas

Página da DGAE – [www.dgae.min-edu.pt](http://www.dgae.min-edu.pt) – na área de Contratação de Escola

## 8. Critérios Objetivos de seleção

### 8.1. Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%

O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e não deve exceder as **12** páginas. Da primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata.

Critério	Subcritério			Subponderação
Avaliação do Portefólio	Habilitações – formação académica e profissional na área do técnico	Mestrado na área	10 a 13 valores	7
			14 a 17 valores	9
			> a 17 valores	10
	Outra formação na área do técnico	Licenciatura	10 a 13 valores	3
			14 a 17 valores	4
			> a 17 valores	5
	Formação profissional	Nº de horas	Até 100h (inclusive)	3
			De 100 (exclusive) a 200h (inclusive)	5
			> de 200h	7
	Experiência profissional referenciada no portefólio que vise o acompanhamento de criança, jovens ou adultos na área de que é alvo de contratação.			

### 8.2. Número de anos de experiência profissional como formador (a), com uma ponderação de 35%

Critério	Subcritério	Subponderação	
Anos de experiência profissional na área	Dias de serviço indicados nas declarações/365	Até 2 anos	10
		De 2 até 5 anos	20
		De 5 a 9 anos	30
		Mais de 9 anos	35

### 8.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de um relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relevantes para o exercício da função a desempenhar.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista de todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação do portefólio.

Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

Critério	Subcritério	Subponderação
Entrevista	Capacidade de comunicação e empatia	7
	Perceção do perfil a desempenhar	7
	Motivação e interesse	7
	Trabalho de equipa	7
	Capacidade de intervenção na gestão de conflitos	7

## 9. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

## 10. Prazos

As datas de abertura e de encerramento do concurso são fixadas na plataforma SIGRHE.

O portefólio, com o currículo integrado, deve ser enviado para o endereço eletrónico [concurso@esaof.edu.pt](mailto:concurso@esaof.edu.pt), ou entregue pessoalmente nos Serviços de Administração da Escola, ou ainda, enviado por correio registado, com aviso de receção, até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para encerramento do concurso.

A não apresentação dos documentos determina a exclusão do concurso.

A lista ordenada de classificação final será afixada na Escola Arquitecto Oliveira Ferreira e publicada na página eletrónica da Escola – <http://www.esaof.edu.pt>.

O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16h00, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista da classificação final.

O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

## 11. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portfólio, a apresentação dos documentos terá de obedecer aos seguintes critérios:

- Os documentos devem ser digitalizados, num único ficheiro em formato PDF.
- Os documentos devem estar ordenados de acordo com a lista seguinte:
  - Certificados de habilitações.
  - Declaração do número de anos de experiência profissional na área
  - Certificados de outras formações.
  - Declarações dos projetos desenvolvidos em contexto escolar.
  
- Os documentos apresentados no portfólio devem obedecer à seguinte sequência:
  - Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso (até 2 página A4).
  - Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso (até 3 páginas A4).
  - Dois (2) exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) numa disciplina técnica, já propostos ou a propor – criatividade, originalidade e apresentação.
  - Dois (2) instrumentos de avaliação de uma disciplina técnica no âmbito de cursos de restauração - variedade e adequação.
  - Evidências do domínio de tecnologias da informação.
  - Outros elementos ilustrativos do nível de competência e experiência detida, considerados relevantes pelo candidato.

### **Composição do Júri**

Presidente: Susana Cristina Rocha de Almeida Silva – Adjunta da Direção

1º Vogal Efetivo: Ana Sofia Marques- Psicóloga

2º Vogal Efetivo: Manuel Pereira- Psicólogo

1º Vogal Suplente: Luísa Maria Félix- Subdiretora

2º Vogal Suplente: Isabel Maria Silva- Docente do QE, Grupo de Recrutamento 510

Escola Arquitecto Oliveira Ferreira, 10 de setembro de 2024

O Diretor

Octávio Soares